



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**REQUERIMENTO Nº 136/2015.**

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
**Sala das Sessões, em 09/06/2015**

**COLENDO PLENÁRIO,**

Nos termos da Lei nº 6.501 de 03 de janeiro de 2011, de minha autoria, foi instituído o **Dia de Conscientização da Cardiopatia Congênita**, a ser comemorado anualmente no dia 12 (doze) do mês de junho.

A cardiopatia congênita é a doença na qual há anormalidade da estrutura ou função do coração, que está presente no nascimento, mesmo que descoberta muito mais tarde. Nas doenças congênitas o problema apresenta-se no momento do nascimento, quando ocorre uma alteração no desenvolvimento embrionário de uma estrutura cardíaca normal. As alterações do fluxo sanguíneo resultantes desta falha podem influenciar o desenvolvimento estrutural e funcional do restante do sistema circulatório.

Os tipos mais comuns de cardiopatia congênita são comunicação interatrial ou CIA e comunicação interventricular ou CIV. Delas podem derivar inúmeras consequências, dentre as quais, as mais comuns são: falta de ar, modificações no formato do tórax, sudorese e cansaço para as mamadas (neonatal) e baqueteamento digital (dedos em forma de baquetas de tambor).

O tratamento ideal é a correção do defeito estrutural, que conforme o caso poderá variar entre uma cirurgia imediata, em casos extremos até mesmo a cirurgia intra-útero, ou aguardar meses ou anos para que se realize a cirurgia.

No Brasil, mais de 23 mil crianças necessitam de cirurgia cardíaca todos os anos, já que oito em cada mil crianças nascidas vivas apresentam esse problema.

Os desafios no tratamento e manutenção deste problema de saúde, por falta de conscientização e de recursos, tem acarretado que muitas cardiopatias são diagnosticadas tardiamente, levando a complicações e muitas vezes ao óbito de crianças, casos que poderiam ser evitados.

Portanto, diante do quadro apresentado, o Dia da Conscientização da Cardiopatia Congênita, representa uma oportunidade para as famílias de cardiopatas e as instituições hospitalares tenham oportunidade de compartilhar experiências e informações com o público e com a mídia, tornando este defeito congênito publicamente conhecido.

*lit*



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

No município a Santa Casa de Misericórdia, o Hospital e Maternidade Mogi Mater (ex-Mogi D'or) e o Hospital e Maternidade Ipiranga, anualmente, celebram a data de conscientização da cardiopatia congênita realizando atividades de informações ao público em geral sobre o problema e, principalmente, em seu quadro clínico já realizam nos recém-nascidos o exame do coraçãozinho, o qual ajuda na descoberta precoce de problemas congênitos, podendo salvar a vida de bebês que nascem com defeitos cardíacos; sendo que, sem esse exame os recém-nascidos podem receber alta do hospital sem que os problemas congênitos sejam descobertos.

Devemos, portanto, comemorar o advento da Lei nº 6.501 de 03 de janeiro de 2011, a qual vem se apresentando de forma útil à sua real finalidade, e reconhecer os trabalhos desenvolvidos pelos hospitais, Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, Hospital e Maternidade Mogi Mater (ex-Mogi D'or) e Hospital e Maternidade Ipiranga, por intermédio de toda sua equipe, que muito nos honra e engrandece, dignificando sobremaneira, os trabalhos desenvolvidos na área da saúde em nosso município.

Assim, diante de todas as considerações acima expostas, **REQUEIRO** a Mesa, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, sejam transmitidos os nossos votos de aplausos e congratulações à **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES, HOSPITAL E MATERNIDADE MOGI MATER (EX-MOGI D'OR), HOSPITAL E MATERNIDADE IPIRANGA**, pelo efetivo cumprimento da Lei nº 6.501 de 03 de janeiro de 2011, que instituiu o **Dia de Conscientização da Cardiopatia Congênita**, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de junho.

**REQUER** ainda, seja confeccionado cartão de prata à Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, na pessoa da médica Dra. LILIAN SAYURI SHIMABOKORO, ao Hospital e Maternidade Mogi Mater (ex-Mogi D'or), na pessoa da médica Dra. MÔNICA MAGALHÃES e ao Hospital e Maternidade Ipiranga, na pessoa do médico Dr. EDER DONIZETE, em reconhecimento aos serviços prestados em prol do cumprimento da Lei nº 6.501, de 03 de janeiro de 2011.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 09 de junho de 2015.

  
**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Vereador - PMDB